

# INFORME CAE 5/2020

## Conselheiras e Conselheiros da Alimentação Escolar,

A situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID 19 continua valendo e muita discussão sobre o retorno às aulas presenciais já toma conta das agendas dos Conselhos ligados à área de Educação nos municípios e estados brasileiros.

É importante que o Conselho de Alimentação Escolar faça parte das discussões levando para a pauta do debate a questão da alimentação escolar enquanto direito e do papel do PNAE na segurança alimentar e nutricional dos alunos.

As regras para a Alimentação Escolar no período da pandemia foram definidas pela **Lei nº 13.987/2020**, que alterou a Lei nº 11.947/2009, e que autoriza, **em caráter excepcional**, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, **a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Define ainda que a distribuição deve ser realizada aos pais ou responsáveis dos alunos, **com acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**.

### **Lembrando sempre que a alimentação escolar é direito de todos os alunos!**

A **Resolução nº 2**, de 9 de abril de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.987/2020, define as regras para a execução do PNAE durante o período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus Covid-19. Os alimentos poderão ser distribuídos aos alunos na forma de kits – definidos pela equipe de nutrição local –, nas escolas, nas casas dos alunos, em equipamentos da rede sócio assistencial, ou conforme estratégia estabelecida pela gestão local. As Entidades também poderão realizar Chamadas Públicas de maneira remota, não presencial, e continuar adquirindo produtos da agricultura familiar.

Segue anexa a **Cartilha “Orientações para a Execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid-19)”**.

Há registros de vários casos de sucesso em municípios de todo o país com a distribuição de kits de alimentação escolar que contaram de forma decisiva com a participação do Conselho de Alimentação Escolar. Esses exemplos são evidências da importância dos conselhos de controle social no acompanhamento de políticas e programas sociais.

Independentemente da decisão de seu município em relação ao retorno às aulas presenciais, o CAE deve se manter mobilizado no sentido de acompanhar as formas pelas quais a Entidade Executora está garantindo o direito à alimentação escolar saudável a todos os alunos.

Participe! A mobilização do Conselho de Alimentação Escolar pode fazer toda a diferença.

**Estamos juntos.**

**Bom trabalho!**